



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO Nº 164/2025

Lindolfo Collor, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Aprovação/Reprovação de Projetos – Sessão Ordinária do dia 23/09.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em **Sessão do dia 23 de setembro de 2025**, foram votados em plenário o que segue:

PROJETO DE LEI Nº 077/2025, de 16 de setembro de 2025 que “INSTITUI O PROJETO EDUCACIONAL AVANÇA LINDOLFO NO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **foi aprovado por (8) votos, por unanimidade.**

PROJETO DE LEI nº 78/2025, de 18 de setembro de 2025 que “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”, **foi aprovado por (8) votos e (1) abstenção do Vereador Ademir Rader.**

PROJETO DE LEI Nº 79/2025, de 09 de setembro de 2025 que “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **foi aprovado por (8) votos e (1) abstenção do Vereador Ademir Rader.**

PROJETO DE LEI Nº 080/2025, de 19 de setembro de 2025 que “DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **foi aprovado por (8) votos, por unanimidade.**

PROJETO DE LEI Nº 81/2025, de 19 de setembro de 2025 que “ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.638 DE 01/04/2024 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”, foi aprovado por (9) votos, por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 082/2025, de 23 de setembro de 2025 QUE “ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.756 DE 07 DE JULHO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi aprovado por (8) votos, por unanimidade.

Atenciosamente,

ALCÍRIO WIEDTHAUGER
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/LMPF